

CONTRATO DE ADESÃO ANUAL À LICENÇA DE SOFTWARE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: BORRACHARIA BR 080 LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS SILVA ARAUJO

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 045.535.711-02

ENDEREÇO: Q QUADRA 48, S/N, CONJ F, LOTE 24

BAIRRO: VILA SÃO JOSE (BRAZLANDIA)

CEP: 72.748-000

TELEFONE: (61) 99684-1103

CNPJ: 47.140.500/0001-92

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: B W SISTEMAS DE AUTOMACAO COMERCIAL E CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: BARBARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 984.023.071-91

ENDEREÇO: QNA 30 LOTE 08 SALA 102

BAIRRO: TAGUATINGA - DF

CEP: 72.110-300

CNPJ: 19.372.361/0001-97

TELEFONE: (61) 3202-4565

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DE PREÇOS, FORMA E TERMO DE PAGAMENTO DESCRITAS NO PRESENTE.

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª.

ITEM	DETALHAMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
LICENCIAMENTO	BW-PRÓ	VALIDADE 1 ANO
SUORTE EM HORÁRIO COMERCIAL	DAS 8:00 ÀS 18:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E SÁBADO DE 8:00 ÀS 12:00	VIA ACESSO REMOTO
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	REMOTO	08/10/2024
MENSALIDADE E VENCIMENTO	R\$ 120,00	VENCIMENTO MENSAL DIA 01
PERÍODO DO CONTRATO	VÁLIDO DE 03/10/2024	ATÉ 02/10/2025

VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª.

ADESÃO: R\$350,00

O CONTRATANTE pagou à CONTRATADA a quantia de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente a adesão do SOFTWARE emissor de nota fiscal eletrônica.
Pago dia 03/10/2024 no banco Inter Bárbara.

MENSALIDADE: R\$ 120,00

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), com vencimento previsto para o dia 01 (UM) de cada mês.

Obs.: Este valor poderá sofrer um reajuste em NOVEMBRO/2025. Conforme cláusula 20ª.

COMPROMISSOS DA CONTRATADA

CLÁUSULA 3ª.

FORNECER SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS MODELOS 55 E 65 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA 4ª.

TREINAR OS USUÁRIOS QUE UTILIZARÃO O SOFTWARE (ATÉ 2 HORAS POR TREINAMENTO), NO TOTAL DE 2 (DOIS) TREINAMENTOS PRESENCIAIS.

CLÁUSULA 5ª.

FORNECER SUPORTE REMOTO VIA TEAMVIEWER/ANYDESK.

CLÁUSULA 6ª.

FORNECER SUPORTE TELEFÔNICO NO HORÁRIO COMERCIAL NÃO EXCEDENDO 1 HORA DIÁRIA.

CLÁUSULA 7ª.

MANTER O SOFTWARE ATUALIZADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

COMPROMISSOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 8ª.

EFETUAR OS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO ENVIADO POR E-MAIL OU ENTREGUE EM MÃOS PARA O CONTRATANTE COM VENCIMENTO PRÉ-ESTABELECIDO EM COMUM ACORDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA 9ª.

DISPONIBILIZAR OS FUTUROS USUÁRIOS DO SOFTWARE PARA TREINAMENTO EM HORÁRIO QUE SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

CLÁUSULA 10ª.

FORNECER LOGOMARCA PARA INSERÇÃO NO LAYOUT DA NFE/NFC-E.

CLÁUSULA 11ª.

FICA CIENTE DE QUE O CONTRATANTE POSSUA UM COMPUTADOR COM WINDOWS 10 PRO OU ULTIMATE E INTERNET COM CONEXÃO ESTÁVEL.

11.1 O ENVIO DA NF-E SÓ SERÁ POSSÍVEL ATRAVÉS DE CONEXÃO COM A INTERNET.

CLÁUSULA 12ª.

É DE EXTREMA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O ENVIO DAS NOTAS FISCAIS DO MÊS PARA A CONTABILIDADE.

CLÁUSULA 13ª.

FICA CIENTE DE QUE SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 100,00 REAIS PARA TREINAMENTO PRESENCIAL EXTRA (ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE DE 2 TREINAMENTOS JÁ INCLUSOS NO CONTRATO).

CLÁUSULA 14ª.

FICA CIENTE QUE EM CASO DA NECESSIDADE DA REINSTALAÇÃO DO SOFTWARE (FORMATIZAÇÃO/ PERDA/ ROUBO OU TROCA DE COMPUTADOR OU HD) SERÁ COBRADA TAXA DE R\$ 100,00 REAIS

CLÁUSULA 15ª.

FICA CIENTE QUE EM CASO DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE EM UM COMPUTADOR DIFERENTE AO QUE FOI INSTALADO NA ADESÃO, SERÁ COBRADO A TAXA DE R\$ 30,00 POR CADA INSTALAÇÃO (COMPUTADOR/PDV)

CLÁUSULA 16ª.

FICA CIENTE DE QUE A EMPRESA BW CERTIFICADOS & SISTEMAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR TENTATIVAS DE CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS FORA DO PRAZO PERMITIDO POR LEI.

CLÁUSULA 17ª.

FICA CIENTE QUE A CONTRATANTE É RESPONSÁVEL POR BACKUPS DE SEGURANÇA DAS SUAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NF-E) E NOTAS FISCAIS DO CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-E).

CLÁUSULA 18ª.

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE VISITA IMPRODUTIVA SERÁ COBRADA A TAXA DE R\$30,00 REAIS (TRINTA REAIS) NO MOMENTO DA VISITA.

CLÁUSULA 19ª.

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE TROCA DO CNPJ E/OU RAZÃO SOCIAL SERÁ COBRADO UMA TAXA DE R\$ 200,00 REAIS REFENTE AO REGISTRO DOS DADOS DA NOVA EMPRESA.

INADIMPLEMENTO, REAJUSTE, RESCISÃO DE CONTRATO E MULTA

CLÁUSULA 20ª.

EM CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE QUANTO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, DEVERÁ INCIDIR SOBRE O VALOR DO PRESENTE INSTRUMENTO, MULTA PECUNIÁRIA DE 2%, JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO.

EM CASO DE COBRANÇA JUDICIAL, DEVEM SER ACRESCIDAS CUSTAS PROCESSUAIS E 20% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CLÁUSULA 21ª.

OS VALORES DE MENSALIDADES ORA PACTUADOS PODERÃO SER CORRIGIDOS, DE FORMA ANUAL, PELO IGPM OU OUTRO INDEXADOR QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO. A CORREÇÃO DAR-SE-Á PERIODICAMENTE A CADA 12 (DOZE) MESES, TODO MÊS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA 22ª.

FICA CIENTE DE QUE EM CASO DE DESISTÊNCIA DA CONTRATANTE SERÁ COBRADA MULTA RESCISÓRIA (10%) PROPORCIONAL AO TEMPO RESTANTE PARA O TÉRMINO DO CONTRATO.

CLÁUSULA 23ª.

CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO DA MENSALIDADE DENTRO DO VENCIMENTO, SERÁ BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE O SOFTWARE APÓS 3 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, IMPEDINDO ASSIM O USO DESTES. O DESBLOQUEIO SERÁ REALIZADO MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 24ª.

O PRESENTE CONTRATO RENOVAR-SE Á AUTOMÁTICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA, POR ESCRITO À MÃO DE PRÓPRIO PUNHO OU POR E-MAIL, POR QUALQUER DAS PARTES, ATÉ 30 DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.

CLÁUSULA 25ª.

FICA ELEITO O FÓRUM DE BRASÍLIA PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES NÃO SOLUCIONÁVEIS AMIGAVELMENTE.

CONTRATO DE ADESÃO - BORRACHARIA BR 080 LTDA.docx

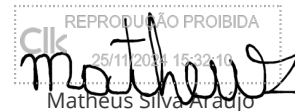
Documento número #93e71fbe-6cfc-478c-923b-679c56536cdb

Hash do documento original (SHA256): ff4709e6cf9521309cee8ce01c5a792b52bb92bdef54f1f8911d6dbf375d3f88

Assinaturas**Matheus Silva Araújo**

CPF: 045.535.711-02

Assinou para aprovar em 25 nov 2024 às 15:32:10

**Log**

- 13 nov 2024, 10:08:53 Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f criou este documento número 93e71fbe-6cfc-478c-923b-679c56536cdb. Data limite para assinatura do documento: 13 de dezembro de 2024 (10:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 nov 2024, 10:08:54 Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f adicionou à Lista de Assinatura: mathawsapc16@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Silva Araújo, CPF 045.535.711-02 e Telefone celular *****1103, com hash prefixo 7e6728(...).
- 25 nov 2024, 15:32:11 Matheus Silva Araújo assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via SMS *****1103, com hash prefixo 7e6728(...). CPF informado: 045.535.711-02. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo c9b30e(...), vide anexo 25 nov 2024, 15-32-10.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0fc247(...), vide anexo 25 nov 2024, 15-32-10.png. IP: 187.62.237.72. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.657883733318213 e longitude -48.202378532826614. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1055.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 nov 2024, 15:32:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 93e71fbe-6cfc-478c-923b-679c56536cdb.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 93e71fbe-6cfc-478c-923b-679c56536cdb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Matheus Silva Araújo

Assinou o documento para aprovar em 25 nov 2024 às 15:32:10

SELFIE COM DOCUMENTO

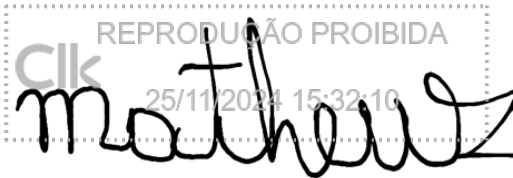
Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo c9b30e(...)



25 nov 2024, 15-32-10.jpeg

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0fc247(...)



Matheus Silva Araújo
25 nov 2024, 15-32-10.png